



Prefeitura Municipal de Clevelândia
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.157/87


SÚMULA: " Denomina A Rua nº 2 Localizada no Loteamento
IPE de Rua Ernesto Geroncio Terras Santetti."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A atual Rua nº 2, localizada no Loteamento IPE, passa a
denominar-se de Rua ERNESTO GERONCIO TERRAS SANTETTI.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revog
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO
PARANÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1.987.


IDEVALDO ZARDO
Prefeito Municipal.